



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 108/2022

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) O Artigo 3º do PLO Nº 108/2022 fica alterada a redação do Inciso VI e acrescentado Inciso VII, passando a constar como o seguinte:

Art. 3º...

...

VI – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre eles membros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Associação de Apoio aos Autistas “Olhar Azul”, e;

VII – 1 (um) representante da Câmara Municipal.

2) Fica alterada a redação do §3º do Artigo 3º do PLO Nº 108/2022, que passa a constar com a seguinte descrição:

Art. 3º...

...

§3º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma reeleição.

3) O Artigo 3º do PLO Nº 108/2022 fica alterada a redação do §7º e acrescentado §9º, passando a constar como o seguinte:

Art. 3º...

...

§7º O Conselho elegerá, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário, e será responsável por fiscalizar e denunciar o não cumprimento da Lei de Cotas para Pessoas Portadoras de Deficiência nas empresas municipais.

...

§9º O Conselho apresentará resultados anualmente em Audiência Pública.

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito de completar a propositura, com informações importantes, uma vez que a fiscalização e cumprimento da Lei, bem como a inclusão de membros de entidades municipais que acolhem e se preocupam com Portadores de Deficiência, os quais devem fazer parte deste Conselho.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

